

## **PORTARIA Nº 017/2025**

Regulamenta a atuação e as atribuições da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória - CDTIV.

O Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, no uso de suas atribuições estatutárias e do art. 4º da Lei Municipal nº 9.280, de 08 de junho de 2018;

CONSIDERANDO as atribuições da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória – CDTIV, especialmente na área de Turismo, estabelecidas pela Lei Municipal nº 9.926, de 09 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º, 8º e 12 da Lei Municipal nº 9.280, de 08 de junho de 2018, que vincula o COMTUR à CDTIV e estabelecem as diretrizes do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, competindo a esta Companhia proporcionar suporte técnico e administrativo ao Conselho;

CONSIDERANDO que o Conselho é um órgão deliberativo e as atribuições da Secretaria-Executiva são específicas, extrapolando as atribuições ordinárias dos empregados desta Companhia;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de regulamentar a atuação, as atribuições e respectivas competências da Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no âmbito do Município de Vitória;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de alteração da Portaria 034/2023;

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Regulamentar a atuação e as atribuições da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Turismo COMTUR, no âmbito da Companhia de Desenvolvimento, Turismo e Inovação de Vitória CDTIV.
- **Art. 2º** Determinar, como atribuições da Secretaria Executiva do COMTUR, nos termos do art. 8º e seus incisos, do Decreto Municipal nº 15.436/2012:
- I Receber e registrar correspondências, comunicações e processos dirigidos ao COMTUR, colocando-os à disposição dos membros;



- II Organizar a pauta dos trabalhos para cada sessão, ouvindo o Presidente;
- III Secretariar as reuniões plenárias do Conselho;
- IV Redigir as atas das reuniões;
- V Manter organizado o acervo de atas do COMTUR;
- VI Assessorar os membros do COMTUR;
- VII Distribuir aos membros do Conselho, por determinação de seu Presidente, as matérias submetidas à sua apreciação;
- VIII Elaborar, ao término de cada ano, relatório das atividades do COMTUR.
- IX Divulgar as convocações e as deliberações do COMTUR.
- **Art. 3º** Instituir gratificação especial mensal, equiparada ao valor pago à Secretaria-Executiva do Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia CMCT, ao empregado da CDTIV, designado para exercer a função de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho Municipal de Turismo COMTUR.
- **Art. 4º** Designar a empregada **Jeanine Valdetaro de Amorim Gomes**, **matrícula 000369**, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Turismo COMTUR.
- **Art. 5º** A Secretaria Executiva deverá encaminhar ao Núcleo de Recursos humanos NRH cópia das atas das reuniões realizadas.
- **Art. 6º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se a Portaria 034/2023.

Vitória, ES, 02 de outubro de 2025.

MARCUS GREGORIO
SERRANO
997
Dados: 2025.10.07 17:46:00 - 03'00

MARCUS GREGÓRIO SERRANO

Diretor-Presidente da CDTIV
Presidente do COMTUR